



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## PROJETO DE LEI nº 069/2023

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA e abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2023, no montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 069/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), voltado ao pagamento de premiação aos vencedores do concurso “Brilha Passa Sete”, Edição 2023, promovido pelo Município por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descrita nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), no montante de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0013.0392.0129.2180 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.31.00.00.00.05000001 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. ....	R\$	4.200,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2023:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0013.0695.0129.2182 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.05000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	4.200,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 069/2023**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, se faz necessária a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA e abertura de CRÉDITO ESPECIAL na LOA-2023, voltado ao pagamento de premiação aos vencedores do concurso “Brilha Passa Sete”, Edição 2023, promovido pelo Município por intermédio da própria SMECTDL.

Tal medida, aliás, tem por objetivo premiar as melhores decorações de Natal, dentre as categorias de residência urbana, residência rural e comércio, incentivando, assim, os munícipes a reviverem as tradições natalinas, além de apoiar as manifestações populares e difundir o espírito de fraternidade, respeito e amor entre as pessoas, famílias e comunidades, contribuindo, igualmente, para tornar nosso Município ainda mais belo e, com isso, incrementar o turismo ao longo das festividades de final de ano.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2023, ligada a mesma fonte de recursos (Fonte: 05000001 – Recursos Livres).

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências esse Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa e Crédito Especial na LOA 2023, e, por consequência, premiarmos as melhores decorações de Natal no âmbito da cidade e interior do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.